



Cursos de cuidadores de idosos: a clientela, o conteúdo e a qualificação

Lidiane Souza Trindade Nascimento*, Ana Lúcia Gatti e Cesar Augusto Bana

Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, Universidade São Judas Tadeu, R. Taquari, 546, 03166-000, São Paulo, São Paulo, Brasil. *Autor para correspondência. E-mail: lidiane.s.trindade3@gmail.com

RESUMO. A necessidade de cuidadores, quer formais quer informais, aumenta à proporção do aumento da população de idosos, uma vez que a instalação de doenças crônicas não transmissíveis e a perda de funcionalidade ampliam-se com o passar dos anos, comprometendo a capacidade do idoso de cuidar de si. A regulamentação da profissão e a qualificação dos cuidadores ainda não estão estabelecidas claramente. A pesquisa objetivou levantar, por meio de busca eletrônica e contatos diretos com as instituições, os cursos oferecidos no estado de São Paulo, tendo em vista a duração, as exigências iniciais aos que pretendem cursá-los, o conteúdo programático explicitado, os docentes envolvidos na proposta e a inclusão ou não de parte prática. Um total de 39 cursos apresentou-se como ativos. Ter 16 anos e ser alfabetizado foram as menores exigências encontradas, mas nem sempre os critérios estavam claramente estabelecidos. O número de horas dos cursos foi, em média, de 64, entretanto variou de quatro a 200. O certificado era fornecido por 71,8%, mesmo que alguns não incluíssem estágio em sua proposta. Quase todos os cursos contavam com um enfermeiro como docente, sendo que vários tinham profissionais provenientes de diversas formações. Os programas, quando obtidos, apresentaram grande diversidade de conteúdos, nem sempre compatíveis com o número de horas proposto. Observa-se, diante de tais resultados, que, a despeito dos esforços para regulamentação da profissão, os cursos de qualificação ainda são muito díspares, oferecendo espaço para que muitos obtenham certificados que não oferecem qualquer garantia de qualificação para o atendimento da população idosa, a qual requer cuidados específicos. Destaca-se que as condições da realidade merecem ser objeto de discussão pelos envolvidos no cuidado com idosos, tanto em espaços acadêmicos como sociais mais amplos.

Palavras-chave: profissão; senescência; educação; habilidades; regulamentação.

Courses for caregivers of the elderly: the clientele, content and qualification

ABSTRACT. The need for caregivers, both formal and informal, increases as the elderly population enlarges, since the installation of chronic non-transmissible diseases and the loss of functionality increase over the years, compromising the elderly's ability to take care of him/herself. The regulation of the profession and qualification of caregivers are not yet clearly established. The research aimed to raise, through electronic search and direct contacts with the institutions, the courses offered in the state of São Paulo, with attention to duration, initial requirements to those who intend to attend them, the explicit program content, teachers involved in the proposal and the inclusion or not of practical training. A total of 39 courses were presented as in functioning. Being 16 years old and being literate were the smallest requirements found, but the criteria were not always clearly established. The number of course hours averaged 64, however ranged from four to 200. The certificate was provided by 71.8%, even if some did not include an internship in their proposal. Almost all the courses counted on a nurse as a teacher, being that several had professionals coming from diverse formations. The programs, when obtained, presented great diversity of contents, not always compatible with the proposed number of hours. In spite of efforts to regulate the profession, it is observed that the qualification courses are still very dissimilar, offering space for many to obtain certificates that do not guarantee any kind of qualification for the care of the elderly population, which requires specific care. It should be emphasized that the conditions of reality deserve to be discussed by those involved in caring for the elderly, both in academic and broader social spaces.

Keywords: profession; senescence; education; skills; regulation.

Received on January 9, 2019.
Accepted on March 20, 2019.

Introdução

O aumento da população de idosos tem ocorrido em todo o mundo, assim como no Brasil, país no qual o envelhecimento se apresenta mais acelerado do que no resto do planeta (World Health Organization, 2013). Para tal fenômeno de transição demográfica, ou seja, a população idosa, cada vez mais envelhecida, igualando-se, gradativamente, à população jovem, vários fatores têm contribuído, em especial os avanços da medicina e a opção por hábitos mais saudáveis (Fattori, Santimaria, Neri, Moura & Santos, 2013; Lottman, Lowenstein & Katz, 2013).

Entretanto, juntamente com o aumento dos anos de vida, a despeito da heterogeneidade do modo de envelhecimento dos indivíduos em particular, há também o incremento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) e a perda de algumas capacidades funcionais, que se apresentam tanto como atividades básicas da vida diária (ABVD) como as atividades instrumentais da vida diária (AIVD). Assim, à medida que o envelhecimento se faz mais acentuado, as condições de saúde mental e física e a possibilidade do idoso de cuidar de si mesmo vão se tornando mais comprometidas (Neri, 2013; Caljouw, Cools & Gussekloo, 2014; Delfino & Cachioni, 2016; Limoeiro, 2016; Pinto et al., 2016).

Diante da dificuldade ou impossibilidade de o idoso cuidar de si, apresenta-se a necessidade de alguém que o auxilie ou se responsabilize pelo seu cuidado. Há duas alternativas, nem sempre excludentes: de que esta pessoa seja um familiar ou alguém de fora do núcleo familiar designado para exercer tal função. A mudança das configurações das famílias tem se refletido no aumento da busca pelos cuidadores profissionais, os quais têm se mostrado insuficientes para atender a demanda sempre crescente por seus serviços (Camarano & Melo, 2010; Couto, Castro & Caldas, 2016).

A preocupação com a população idosa e os modos, dificuldades e problemas quanto aos cuidados que merece e lhe são dispensados passou inclusive a fazer parte das pautas do governo em vários de seus níveis. Em 2008, foi divulgada uma cartilha com orientações sobre como cuidar do idoso, organizada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República - SEDH/PR (Born, 2008).

Os cuidadores formais constam na Classificação Brasileira de Ocupações, desde 2003, sob o número 5162-10, enquanto o Projeto de Lei n. 284 de 2011 regulamenta as condições e qualificações dos profissionais que pretendam atuar na área. Segundo o Projeto,

Art. 2º Poderá exercer a profissão de cuidador de idoso o maior de 18 anos que tenha concluído o ensino fundamental e que tenha concluído, com aproveitamento, curso de cuidador de pessoa conferido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Parágrafo único. São dispensadas da exigência de conclusão de curso de cuidador as pessoas que, à época de entrada em vigor da presente Lei, venham exercendo a função há, pelo menos, dois anos (Projeto de Lei n. 284, 2011).

O mesmo projeto ressalva, entretanto, que o cuidador está impedido de desempenhar funções que são da competência de outros profissionais da área de saúde. Na busca de melhor conduzir a profissionalização do cuidador de idoso, outro Projeto de Lei, n. 4.702, de 2012 (2012), organiza as orientações sobre o exercício da profissão de cuidador de pessoa idosa. Em 07 de fevereiro de 2018, a regulamentação da profissão de cuidador (Projeto de Lei da Câmara n. 11, 2016) foi aprovada na Comissão de Assuntos Sociais (2007), e deve seguir para a plenária no senado, conforme informação do *site* do senado.

Entretanto, a despeito de várias iniciativas para dar aos cuidadores um alicerce mais seguro para sua profissionalização, há vários conflitos que os projetos de lei têm tido dificuldade de solucionar. A escolaridade mínima e a formação para o profissional são questões que se colocam, como bem o assinalam Debert e Oliveira (2015). Nos cursos que buscam formar os profissionais do cuidado com os idosos, uma exigência para a aprovação do projeto de lei e suas características é uma preocupação.

O objetivo geral da presente proposta de investigação é realizar um levantamento quanto aos cursos de cuidadores de idosos que são oferecidos no Estado de São Paulo. Quanto aos objetivos específicos, buscará verificar quais as características dos que poderão cursá-los, a duração proposta, os métodos de ensino, de avaliação e os conteúdos programáticos, além dos profissionais que terão a incumbência de qualificar os cuidadores para que possam realizar adequadamente sua tarefa.

Metodologia

Foi conduzida uma pesquisa de levantamento dos cursos oferecidos para a formação de cuidadores de idosos sobre documentos obtidos em *sites* e por contato com as instituições proponentes. Tal pesquisa tem

caráter quantitativo com uso de estatística descritiva, de modo a traduzir os dados obtidos em indicadores numéricos (Gerhardt e Silveira, 2009).

Procedimento

No mês de agosto 2018, foi realizada busca eletrônica utilizando o termo ‘curso cuidador de idoso’ e arrolados todos os *sites* que ofereciam formação de cuidadores. Posteriormente, em acesso a cada um dos sites arrolados, foram descartados os cursos presenciais que ocorriam fora do estado de São Paulo. Dos demais, foi feito o levantamento da duração, exigências iniciais aos que pretendiam cursá-los, o conteúdo programático explicitado, os docentes envolvidos na proposta, modos de avaliação e a inclusão ou não de parte prática.

Quando os dados não estavam disponíveis nos sites das instituições, foi realizado, pelos pesquisadores, contato telefônico ou por meio de *e-mail* para buscar resgatar os itens faltantes. De posse dos dados, foi construída uma planilha para congregá-los e permitir maior facilidade no cômputo das categorias analisadas. Em relação ao conteúdo programático, foram construídas categorias para que pudesse ser sintetizada a ampla gama de propostas e cada um dos conteúdos disponíveis foi inserido nos parâmetros estabelecidos.

A análise dos dados foi organizada em relação às frequências absolutas e relativas, médias e desvios padrão, compondo a estatística descritiva. Os resultados são discutidos em função das premissas que seriam norteadoras das habilidades e competências que se esperam dos cuidadores de idosos.

Resultados e discussão

Um total de 69 cursos foi encontrado na busca inicial. Destes, obtiveram-se dados, ao menos parciais, de 39 (56,5%), os quais compõem o universo de dados analisados no estudo. Verificou-se que alguns dos elementos que retornaram na busca inicial não eram cursos, e sim *sites* de empregos ou oferecimento de cuidadores (24,6%), outros eram de locais fora do estado de São Paulo (5,8%), alguns cursos constavam com nomes diferentes, mas eram o mesmo e, finalmente, alguns cursos que não eram mais oferecidos, mas cujas páginas de divulgação continuavam disponíveis (4,4%).

Tendo-se em mente que não foram obtidos dados quanto a diversas variáveis do estudo, pela recusa de alguns cursos em fornecerem as informações ou pela inexistência de contato efetivo que pudesse elucidar as dúvidas, os resultados apresentados a seguir relatarão o que foi efetivamente obtido sobre a dinâmica dos cursos. Sobre todos os aspectos avaliados serão referidos os dados que puderam ser coletados. As frequências relativas serão sempre calculadas sobre o total de cursos dos quais foi possível obter alguma informação (N = 39), ainda que não todas.

Dos cursos de cuidadores de idosos, 48,7% requerem dos candidatos a cursá-los a idade mínima de 18 anos, mas quase a mesma proporção (41,0%) não chega a especificar um critério etário. Entretanto, quatro cursos eram oferecidos a pessoas menores, sendo dois deles para alunos com 17 anos e outros dois para maiores de 16 anos. Segundo a legislação trabalhista brasileira, em seus artigos de número 401 a 441 (Consolidação das Leis do Trabalho), é proibido o trabalho do menor de 18 anos em condições perigosas ou insalubres, sendo que pode ser questionado o quanto algumas atividades do cuidado para com o idoso podem ser prejudiciais tanto ao físico, quando da necessidade de remoção de idoso com mobilidade comprometida, por exemplo, quanto ao psicológico, dado haver vários estudos que apontam o estresse do cuidador (Ong et al., 2018; Souza et al., 2015).

Quanto à formação ou escolaridade requerida, a maior parte dos cursos que explicitam o requisito (28,2%) pede que os alunos tenham o ensino fundamental completo, enquanto o ensino médio é critério para 20,6% dos cursos. Alguns cursos têm como exigência que os que buscam sejam alfabetizados (12,8%), mas em 23,1% não é realizada qualquer exigência quanto à educação formal, o que faz pensar que ou haja a suposição de que todos os interessados teriam um nível mínimo de conhecimento, que lhes permitiria seguir o curso e também atuar de modo adequado, ou que não é visto como impedimento se o aluno não tiver ao menos a capacidade de leitura, o que é importante quando se faz necessário dar uma medicação, por exemplo. Destaca-se que, de acordo com o projeto Projeto de Lei da Câmara n. 11 (2016), o ensino fundamental completo, 18 anos, como idade mínima, “[...] bons antecedentes criminais e atestados de aptidão física e mental [...]”, além de um curso de qualificação na área são os requisitos básicos

(Regulamentação da profissão de cuidador vai a Plenário, 2018). Observa-se, deste modo, que a regulamentação não parece estar interferindo de modo decisivo sobre o que está sendo proposto pelos cursos oferecidos.

Alguns cursos, quando inquiridos sobre o critério para ingresso, ofereceram respostas algo distintas. Em um caso, ser mulher foi o requisito e um curso era destinado a familiares de idosos. Já em dois cursos era requerido que fosse profissional da saúde e em outro que fosse auxiliar ou técnico de enfermagem. Tais critérios apontam para uma grande diversidade quanto à profundidade com que os cursos serão conduzidos, o que será discutido quando se relatar sobre os conteúdos programáticos dos cursos. A obrigatoriedade de um dos cursos, quanto a ser mulher para poder buscar a qualificação, põe em relevo a feminização vinculada à tarefa formal do cuidar, alinhando-se com o fato que está presente no Brasil assim como em outros países em relação ao cuidado informal, decorrente de comportamentos sociais e culturais na atribuição de papéis que vêm de muito tempo (Alvarez, Polaro & Gonçalves, 2015; Couto, 2012; García, 2016).

O número de horas proposto pelos cursos foi, em média, de 64 (DP = 49,95), sendo que há cursos com proposta de quatro horas e outros que esperam que os alunos cursem 200 horas para estarem capacitados para o cuidado com os idosos. Assim como a questão da escolaridade, a ampla variação indica a pouca padronização quando se fala na formação dos candidatos à profissionalização como cuidadores.

A despeito da complexidade das atividades que são realizadas pelos cuidadores de idosos, conforme referido por Batista, Almeida e Lancman (2014), o levantamento sobre os cursos indica que alguns dão maior importância à qualificação que irão oferecer, enquanto outros parecem estar mais voltados à ampliação da abrangência na qual poderão vender seus serviços. Ou seja, a redução da escolaridade e do número de horas dos cursos, ainda que não sejam determinantes, dificultam que a preparação seja abrangente, profunda e adequada à difícil tarefa para a qual está sendo qualificado o profissional.

Outros dados que o levantamento pôde obter, que conduzem a questionamentos semelhantes, foram a questão do ensino ser realizado a distância ou presencialmente, a existência de aulas práticas e os critérios para aprovação e emissão de certificado. Supõe-se que se mais facilitada for a certificação do profissional, seria mais provável que alguns dos que obtivessem o certificado não estariam adequadamente habilitados.

O certificado é fornecido por 71,8% dos cursos, sendo que em alguns casos, em que o curso oferecido era *on-line* e gratuito, a emissão do certificado era cobrada. Quanto ao critério para aprovação, 64,1% dos cursos declararam alguma condição. A presença foi referida por 10 deles, com exigência que variou de 100 a 75%, sendo tal critério algumas vezes o único e outras vezes acompanhado por desempenho/ aproveitamento. Provas, autoavaliação e atividades foram alguns modos de aferir o aprendizado, cujo limite para a aprovação, enquanto desempenho, também teve ampla variação: de 50 a 100% de aproveitamento.

Aulas práticas são pouco citadas pelos cursos. Dos que declaravam a existência de prática, um curso incluía 25 horas de estágio, outro 10 horas. Em 12 casos havia a asserção sobre a existência de aulas práticas, mas sem o número de horas nem o local em que ocorreriam; em um caso elas eram optativas e em outro eram realizadas com o uso de manequim. A julgar as complexidades do atendimento a um idoso, quer por seus aspectos psicológicos, quer pela comunicação ou problemas físicos, destaca-se a dificuldade de qualificar para seu acompanhamento um profissional que não tenha tido qualquer contato prático com o exercício da função.

É sabido que o envelhecimento é um fenômeno multifacetado (Santos, Andrade & Bueno, 2009), que envolve aspectos físicos, biológicos, sociais e culturais, o que requer, para o cuidado dos idosos, que vários sejam os profissionais envolvidos. Assim, também na formação do cuidador do idoso, seria esperado que os professores fossem provenientes de diversas áreas. Os resultados obtidos apresentam profissionais de 19 áreas distintas que estavam envolvidos na atividade de docência nos cursos de cuidadores. Alguns cursos contavam com professores provenientes de apenas uma área de qualificação. Isso ocorreu em sete cursos oferecidos por enfermeiros, um por fisioterapeuta e outro por auxiliares e técnicos de enfermagem. Tal dado sugere que os aspectos físicos do envelhecimento são os que requerem maior cuidado, por um lado, ou que há certo desmerecimento para as demais interferências no cuidado para com o idoso, por outro.

No total, dos 25 cursos que ofereceram dados sobre a qualificação dos profissionais que seriam os professores, 20 traziam o enfermeiro (80,0%), 10 o psicólogo (40,0%), seis o fisioterapeuta (24,0%), quatro nutricionistas e gerontólogos (16,0%). Outros profissionais citados foram: médicos e fonoaudiólogos (três citações cada), assistente social (duas citações) e educador, psicopedagogo, cuidador, pedagogo, recepcionista, geriatra, advogado, dentista, educador físico e terapeuta ocupacional (uma citação cada).

Além de tais categorias profissionais, alguns cursos declaravam ser conduzidos por profissionais ‘com ampla experiência e sólida formação’, ‘professor em EAD’ e ‘sem especialização’. A maior diversidade de formações foi encontrada em dois cursos, os quais contavam com profissionais provenientes de seis áreas distintas de formação.

Um manual produzido no ano de 2008, organizado por Born, poderia ser um bom orientador para a constituição dos cursos para cuidadores, dado que nele estão contemplados os diversos aspectos que merecem cuidado quando se fala de idoso. Desde questões legais sobre direitos da pessoa idosa, os cuidadores, até a questão da comunicação e da religiosidade são tratados em capítulos escritos por profissionais envolvidos com a problemática do envelhecimento sob a ótica de diversas áreas. Trata, ainda, da questão da finitude, tema pouco enfocado (Araújo et al., 2013; Giacomini, Santos & Firmo, 2013).

Quanto ao conteúdo programático, estes foram obtidos em 64,1% dos cursos. Houve curso que se recusou a fornecer o conteúdo sem que ocorresse a matrícula. Dentre os que foi possível obtê-lo, novamente pôde-se notar grande diversidade, tanto em relação a sua abrangência quanto à profundidade com que os temas eram tratados, o que torna bastante difícil realizar uma comparação entre os cursos ofertados.

Um exemplo de conteúdo que inviabiliza uma análise quanto ao que pretende ensinar e que tipo de profissional deseja qualificar está arrolado genericamente em um dos programas como temas gerais sobre o envelhecimento e formas para lidar com tais questões, o qual, entretanto, se repete em outras propostas de cursos, os quais não terão seus *sites* referidos por questões éticas. Por outro lado, há um curso com proposta de 64 horas que apresenta 55 tópicos em seu programa, chegando a discutir a pirâmide alimentar e os nutrientes e cuidados na manipulação de dispositivos urinários, entre um extenso rol de temas. Alvarez et al. (2015) discutem a questão da qualificação do cuidador e a duração dos cursos, alertando, entretanto, sobre os custos da manutenção de tal profissional em um cenário como o brasileiro, no qual poucos podem arcar com os valores de seus salários.

Entretanto, de modo geral, há, nos conteúdos programáticos, uma ênfase maior nos aspectos físicos e fisiológicos do cuidado com os idosos, o que parece consoante com o modo como a sociedade reconhece o envelhecimento, ou seja, pela presença de doenças e sinais externos e também em função de grande parcela dos cursos ser oferecida contando com professores da área de enfermagem, dado ser a saúde física e seus cuidados o maior foco dos profissionais da área, que reconhecem melhor o envelhecimento pelos declínios das funções corporais (Reis, Tiensooli, Velasquez, Mesquita & Lima, 2017). Assim, a ênfase quanto aos cuidados físicos para com os idosos acaba por se tornar um dos grandes problemas apontados para a regulamentação da profissão de cuidador, como lembrado por Debert e Oliveira (2015), dado que alguns procedimentos envolvem um conhecimento específico que pode trazer riscos, nem sempre claros para os que não têm a formação na área de enfermagem.

Finalmente, destaca-se que os cursos de cuidadores que foram arrolados ocorrem, especialmente, na cidade de São Paulo e cidades próximas, como Jundiaí, Suzano e Campinas. Apenas Ribeirão Preto, outra cidade de importância econômica e também acadêmica no estado, oferece curso para cuidadores. Lembra-se, entretanto, que os cursos *on-line* podem ser seguidos por pessoas em qualquer lugar do país e mesmo do mundo, ou seja, podem qualificar pessoas que estejam distantes dos grandes centros, o que é uma facilidade e, ao mesmo tempo, um risco se tais cursos não forem adequados.

No momento presente, diante das incertezas quanto à efetiva regulamentação da profissão e aos requisitos mínimos de qualificação dos cuidadores, é difícil sugerir um padrão ou uma orientação quanto à formação que os cursos deveriam oferecer. Entretanto, importa evidenciar que não se pode pretender que um cuidador tenha as mesmas competências que um enfermeiro adquiriu, dado o último haver realizado uma formação superior. Assim, também não pode ter as mesmas atribuições.

É fundamental que tenha, em seu curso de qualificação, tido contato com o tipo de pessoas que irá atender, dado que é população fragilizada de diversos modos, pois, via de regra, o cuidador é chamado a prestar seus serviços quando há já um comprometimento, que pode ser físico ou psíquico para o exercício da autonomia. Desse modo, o estágio deveria ser obrigatório.

As limitações a que a pessoa atendida está sujeita pedem, de quem a acompanha, conhecimentos mínimos sobre várias outras áreas, evidenciando a importância de que os cursos oferecidos contem com os diversos profissionais que estão envolvidos no cuidado gerontológico, e não estejam limitados a ter apenas os profissionais da enfermagem como professores, ainda que estes sejam de fundamental importância. Também poderiam ser professores, auxiliando nos cursos, juntamente com os profissionais de nível

superior, cuidadores que estivessem exercendo sua profissão há um bom tempo, os quais poderiam enriquecer as discussões com sua vivência da prática diária.

Conclusão

O levantamento permitiu verificar o que já se delineava quando da ideia da pesquisa: a grande diversidade dos cursos que são oferecidos para uma necessidade tão presente na sociedade atual – a existência de cuidadores qualificados. Tal diversidade impacta diretamente sobre o que se vai obter no caso de se recorrer a tal serviço, dado que a legislação ainda não encontrou uma justa medida para garantir que estes sejam adequados para a função a que se propõem e, ao mesmo tempo, existam e ofereçam garantia de direitos para que prestem serviço a quem deles necessitar.

Uma maior abrangência na coleta de dados, contando com a resposta de um maior número das instituições que oferecem cursos e também um aprofundamento quanto aos pontos destacados nos conteúdos programáticos são os próximos passos que se pode dar para um maior conhecimento sobre a realidade da formação dos cuidadores. Sugere-se, ainda, realizar pesquisas com pessoas que tenham concluído as diferentes propostas de cursos e levantar, junto a elas, como avaliam sua formação, tanto em relação aos pontos de adequação quanto aos pontos faltantes e suas implicações em sua prática profissional.

Referências

- Alvarez, M. A., Polaro, S. H. I., & Gonçalves, L. H. T. (2015). Cuidadores de idosos- Quem são? *Revista de Enfermagem UFSM*, 5(4). Doi: 10.5902/2179769220921
- Araújo, C. C. R., Guimarães, A. C. A., Meyer, C., Boing, L., Ramos, M. O., Souza, M. C., & Parcias, S. R. (2013). Influência da idade na percepção de finitude e qualidade de vida. *Ciência e Saúde Coletiva [online]* 18(9), 2497-2505. Doi: 10.1590/S1413-81232013000900003
- Batista, M. P. P., Almeida, M. H. M., & Lancman, S. (2014). Cuidadores formais de idosos: contextualização histórica no cenário brasileiro. *Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia*, 17(4), 879-885. Doi: 10.1590/1809-9823.2014.13148
- Born, T. (2008). *Cuidar melhor e evitar a violência. Manual do cuidador da pessoa idosa*. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Recuperado de http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_manual/12.pdf
- Brasil (2003). *Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)*. (2003). Recuperado de <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/pesquisas/BuscaPorTitulo.jsf;jsessionid=8BvwOD0Jb1jU5TXmO0zkcj7s.slave18:mtecbo>
- Caljouw, M. A. A., Cools, H. J. M., & Gussekloo, J. (2014). Natural course of care dependency in residents of long-term care facilities: prospective follow-up study. *BMC Geriatrics*, 14(67). Doi: 10.1186/1471-2318-14-67
- Camarano, A. A., & Mello, J. L. (2010). Introdução. In A. A. Camarano (Org.), *Cuidados de longa duração para a população idosa: um novo risco a ser assumido?* (p. 13-38). Rio de Janeiro, RJ: Ipea. Recuperado de http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livro_cuidados.pdf
- Comissão de Assuntos Sociais. (2007). *Regulamentação da profissão de cuidador vai a Plenário*. Recuperado de <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/02/07/regulamentacao-da-profissao-e-cuidador-vai-a-plenario>
- Couto, J. A. B. (2012). *A trajetória ocupacional de cuidadoras formais domiciliares de pessoa idosa: gênero, trabalho, qualificação e cuidado* (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo. Recuperado de www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6135/tde-07112012-154717/pt-br.php
- Couto, A. M., Casto, E. A. B., & Caldas, C. P. (2016). Vivências de ser cuidador familiar de idosos dependentes no ambiente domiciliar. *Revista da Rede de Enfermagem do Nordeste*, 17(1). Doi: 10.15253/rev%20rene.v17i1.2624
- Debert, G. G., & Oliveira, A. M. (2015) A profissionalização da atividade de cuidar de idosos no Brasil. *Revista Brasileira de Ciência Política*, 18, 7-41. Doi: 10.1590/0103-335220151801
- Delfino, L. L., & Cachione, M. (2016). Estratégias comunicativas de cuidadores de idosos com demência: uma revisão sistemática. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria, [online]*. 65(2). Doi: 10.1590/0047-2085000000122

- Fattori, A., Santimaria, M. R., Neri, A.L., Moura, J. G., & Santos, G. A. (2013). Pressão arterial e fragilidade. In: A. L. Neri (Org.), *Fragilidade e qualidade de vida na velhice* (p. 99-114). Campinas, SP: Alínea.
- García, E. P. L. (2016). Cuidar a los que cuidan: los cuidadores informales. *Revista Uruguaya de Enfermería*, 11(2). Recuperado de <http://rue.fenf.edu.uy/index.php/rue/article/view/198/193>
- Gerhardt, T. E., & Silveira, D. T. (2009). *Métodos de Pesquisas: séries de educação a distância*. Porto Alegre, RS: UFGS.
- Giacomin, K. C., Santos, W. J., & Firmo, J. O. A. (2013). O luto antecipado diante da consciência da finitude: a vida entre os medos de não dar conta, de dar trabalho e de morrer. *Ciência e Saúde Coletiva [online]* 18(9), 2487-2496. Doi: 10.1590/S1413-81232013000900002
- Limoeiro, B. C. (2016) O envelhecimento e as mudanças do corpo: novas preocupações e velhas angústias. In M. Goldenberg (Org.). *Velho é lindo!* (p.107-131). Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira.
- Lottman, R., Lowenstein, A., & Katz, R. (2013). A German-Israeli comparison of informal and formal service use among aged 75+. *Journal of Cross-Cultural Gerontology*, 28 (2), 121-136. Recuperado de <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/23547021>. Doi: 10.1007/s10823-013-9188-3
- Neri, A. L. (2013). Fragilidade e qualidade de vida na velhice. In: A. L. Neri (Org.), *Fragilidade e qualidade de vida na velhice* (p. 15-29). Campinas, SP: Alínea.
- Ong, H. L., Vaingankar, J. A., Abidin, E., Sambasivam, R., Fauziana, R., Tan, M-E., Chong, S. A., Goveas, R. R., Chiam, P. C., & Subramaniam, M. (2018). Resilience and burden in caregivers of older adults: moderating and mediating effects of perceived social support. *BMC Psychiatry*, 18(1). Doi: 10.1186/s12888-018-1616-z
- Pinto, A. H., Lange, C., Pastore, C. A., Pereira de Lhano, P. M., Castro, D. P., & Santo, F. (2016). Capacidade funcional para atividades da vida diária de idosos da Estratégia de Saúde da Família da zona rural. *Ciência & Saúde Coletiva*, 21(11). Doi: 10.1590/1413-812320152111.22182015
- Projeto de Lei n. 4.702, de 2012*. (2012). Dispõe sobre o exercício da profissão de cuidador de pessoa idosa e dá outras providências. Recuperado de http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1053572&filename=Avulso+-PL+4702/2012
- Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2016* (2016). Cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara e dá outras providências. Brasília, DF: Senado Federal.
- Projeto de Lei do Senado n. 284, de 2011* (2011). Dispõe sobre o exercício da profissão de cuidador de idoso. Brasília, DF: Senado Federal. Recuperado de <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4217447>
- Regulamentação da profissão de cuidador vai a Plenário* (2018). Recuperado de <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/02/07/regulamentacao-da-profissao-de-cuidador-vai-a-plenario>
- Reis, F. F. S., Tiensooli, S. D., Velasquez, F. S. L., Mesquita, C. G., & Lima, M. P. (2017). Conhecimento da equipe de enfermagem de um hospital público sobre o envelhecimento humano. *Revista de Enfermagem UFPE online*, 11(Supl. 6), 2594-2603. Doi: 10.5205/reuol.9799-86079-1-RV.1106sup201714
- Santos, F. H., Andrade, V. M., & Bueno, O. F. A. (2009). Envelhecimento: um processo multifatorial. *Psicologia em Estudo*, 14(1), 3-10. Doi: 10.1590/S1413-73722009000100002
- Souza, L. R., Hanus, J. S., Dela Libera, L.B., Silva, V. M., Mangilli, E. M, Simões, P. W., Ceretta, L. B., & Tuon, L. (2015). Sobrecarga no cuidado, estresse e impacto na qualidade de vida de cuidadores domiciliares assistidos na atenção básica. *Cadernos de Saúde Coletiva*, 23(2), 140-149. Doi: 10.1590/1414-462x201500020063
- World Health Organization (2013). *World Health Statistics*. Recuperado de https://www.who.int/gho/publications/world_health_statistics/EN_WHS2013_Full.pdf